



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.067, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE PROTOCOLO
JOSI MARA BRIGUENTTI ESPINOSA	ENFERMEIRO	47.372.554-X	1º (PRIMEIRO)	19/05/2022
ROSELI ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30.636.122-X	2º (PRIMEIRO)	31/05/2022
AYLA BOER MARCIANO	DENTISTA	47.426.325-3	1º (PRIMEIRO)	01/06/2022
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	9.760.411	1º (PRIMEIRO)	13/06/2022
MIRLA SANCHES AGOSTINHO	DENTISTA	23.872.288-0	3º (TERCEIRO)	20/06/2022
LETICIA PEREIRA CALDEIRA DE PAULA	ENFERMEIRO	47.951.610-8	1º (PRIMEIRO)	20/06/2022
AMANDA BROMATO MOREIRA REZENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27.470.983-1	1º (PRIMEIRO)	20/06/2022
DANIELA JUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43.159.513-6	2º (SEGUNDO)	20/06/2022
INEZ BATELO GUIDONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23.424.012-X	1º (PRIMEIRO)	24/06/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 3 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 4 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.068, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
FERNANDO HIROSHI KUROSZAWA JUNIOR	45.364.205-6	408.628.678-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/2022	1162/2022
FERNANDA GUARDIANO DA SILVA	48.394.984-X	395.987.968-76	DENTISTA	06/04/2022	749/2022
ROGÉRIA BARBOSA MOVIO	23.872.319-7	184.552.038-62	FISIOTERAPEUTA	31/03/2022	690/2022
TATIANE MARIA ESPINOSA	42.016.077-2	327.724.428-88	BIOMÉDICO	03/03/2022	406/2022
ANDREIA BONFIM DOIMO	41.529.887-8	362.185.368-58	ENFERMEIRO	31/05/2022	1159/2022
FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM	12.713.830-4	013.331.888-54	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/2022	1630/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 6 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.069, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores a abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, na forma que segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Antonio Donizete Beraldo	16.821.865	159.248.898-66	Motorista	17/12/2022
Cristiane dos Santos Flavio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	05/09/2022
Daniela Brito de Araújo	41.191.796-1	309.509.648-83	Professor de Educação Básica I	16/08/2022
Elenir Espinosa Cajuela	26.293.027-4	148.313.448-26	Professor de Educação Básica I	14/08/2022
Leticia Pereira Caldeira de Paula	47.951.610-8	380.532.718-80	Enfermeiro	15/08/2022
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	181.496.398-70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	31/07/2022
Mary Izabel de Souza Terra	22.868.688	306.371.908-07	Professor de Educação Básica I	20/07/2022
Neuza Ferrari de Oliveira	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	15/10/2022
Rosangela Maria Venturini	21.236.286	202.777.488-28	Agente de Serviços Gerais / Feminino	07/01/2023
Tuilen Sabrina Arouca de Oliveira	44.586.163-0	383.643.938-71	Agente de Controle de Vetores	27/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 7 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 8 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.070, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** Requerimento da servidora, protocolado em 21/07/2022, sob o nº 1590/2022, às 13h58, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora pública municipal **NAYANE LUCHI CALDEIRA**, portador(a) do RG nº 42.015.693-8 e CPF nº 327.084.018-74, lotada no cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 09/07/2022, conforme necessidade atestada por médico (documento anexado ao Requerimento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 9 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.071, DE 25 DE JULHO DE 2022

Relaciona os servidores municipais que especifica para exercer suas atividades junto à Casa da Agricultura e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo relacionados, a Casa da Agricultura situada no endereço Avenida Eduardo Vicente, nº 415, Bairro Centro, Valentim Gentil - SP, conforme o Termo de Convênio para Compatibilidade de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

I - **PATRÍCIA LUCON BIAGE**, RG nº 40.200.837-6, lotada no cargo efetivo de **Engenheiro Ambiental**;

II - **JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO**, RG nº 29.963.039-0, lotado no cargo efetivo de **Coordenador de Serviços Municipais**;

III - **ANILOEL GILBERTO DA SILVA**, RG nº 14.566.070-9, lotado no cargo efetivo de **Coordenador de Serviços Municipais**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 10 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.072, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e de férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Aparecido Casqueti	Agente de Controle de Vetores	14.174.048	2020/2021	30	18/07/2022
Vanderlei da Silva	Agente de Serviços Gerais / Masculino	17.817.575	2019/2020	30	01/08/2022
Fabiana Aparecida dos Santos	Motorista	45.167.709-2	2021/2022	15	20/07/2022
Junior Aparecido Pinto	Auxiliar Administrativo	34.127.401-X	2020/2021	10	13/07/2022
Adriano de Sousa Cardoso	Vigilante Municipal	32.923.322-1	2020/2021	30	02/08/2022
Ivana Ariele Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	46.141.024-2	2021/2022	30	01/08/2022
Danielle Polles Domingues	Especialista em Gestão de Saúde	24.569.939-9	2020/2021	15	20/07/2022
Erica Cristina Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	40.301.847-X	2021/2022	30	01/08/2022
Fabiana Caldeira Luchi da Silva	Professor de Educação Básica I	40.281.175-6	2021/2022	30	27/07/2022
Edson Aparecido Faria Gonçalves	Motorista	26.740.471-2	2020/2021	15	11/07/2022
Mayra Luciana Boer	Auxiliar Administrativo	19.582.331-X	2019/2020 (05 dias); 2020/2021 (10 dias)	15	15/08/2022
Rui Barbosa dos Santos	Motorista	20.016.293	2021/2022	15	11/07/2022
Humberto Marcel Rocha dos Santos	Motorista	42.154.388-7	2021/2022	15	11/07/2022
Claudemir Raimundo de Souza	Motorista	25.157.972-4	2021/2022	15	11/07/2022
Clóvis Pereira de Souza Junior	Motorista	22.869.613-6	2021/2022	15	11/07/2022
Elisangela Maria dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	34.929.348-X	2021/2022	15	18/07/2022
Rafael Lima da Silva	Engenheiro Agrônomo	44.507.585-5	2021/2022	15	12/07/2022
Luiz Cláudio Gomes da Silva	Motorista	28.551.426-X	2020/2021	15	11/07/2022
Margarida Mendes de Andrade	Agente de Serviços Gerais / Feminino	26.134.420-1	2021/2022	15	12/07/2022
Vanessa Meneguetti Conforte	Agente Comunitário de Saúde	40.948.273-0	2021/2022	15	21/07/2022
Sérgio Pereira da Costa	Motorista	24.569.395-6	2020/2021	15	11/07/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 12 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias antecipadas, a partir de 13 de julho de 2022, à servidora pública municipal **JOANA JOAQUINA BISSI TAVARES**, portadora do RG nº 22.868.199-6, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 13 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.073, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 95 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - Requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição das respectivas portarias;

II - Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor(a) podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, a saber:

I - **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, RG nº 33.457.525-5, lotado no cargo efetivo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020;

II - **ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1, lotado no cargo efetivo de **PROGRAMADOR**, referente ao período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019;

III - **ANTONIO DONIZETTE MARANINI**, RG nº 12.342.448-3, lotado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020;

IV - **DAYSE CRISTINA FINOTTI MARZINOTTI**, RG nº 32.824.401-6, lotada no cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, designada para a Função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 14 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Confiança de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021;

V - **EDSON APARECIDO PIACENTE BARBOSA**, RG nº 28.283.828-1, lotado no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, designado para a Função de Confiança de **CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais